



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 140/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/12/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI-ME**, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.020-016, inscrita no CNPJ nº 10.629.386/0001-59 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [48547870](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [117065020](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [123366836](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [123395144](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00000800/2019-17](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro e a inclusão de cláusula do Contrato originário.

1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 76.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)**, correspondente a aproximadamente **10% (dez por cento)** do valor original do contrato para fazer face à despesa de aquisição de peças para modernização de elevadores.

1.3. Após o presente ajuste o valor original do Contrato passa de R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais) para **824.320,00 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)**, sendo: **R\$ 680.320,00 (seiscentos e oitenta mil trezentos e vinte reais)** referente aos serviços de modernização e **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, referente aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO VALOR**

2.2 O valor deste aditivo é destinado exclusivamente para cobertura de despesa específica para substituição de equipamentos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO

3.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [119425044](#)) (QDD [123391480](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE02525** (Doc. SEI/GDF nº [123730427](#)), datada de **03/10/2023**, no valor de **R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais)**, à conta do Programa de Trabalho **01.122.8204.1006.0001**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº140/2020 DJ/NOVACAP ([51328878](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR EDIFICAÇÕES

**OVER ELEVADORES EIRELI-ME:**

**PAULO RENATO TEIXEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/10/2023, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/10/2023, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **123724020** código CRC= **F34BCC23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00000800/2019-17

Doc. SEI/GDF 123724020

Criado por [84000047418](#), versão 25 por [84000749508](#) em 03/10/2023 14:34:09.